



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N.º 01/2026

São Mamede-PB, 26 de janeiro de 2026.

Senhor Vereador Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação por Vossa Excelência e pelos demais ilustres integrantes dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei do Executivo nº 01/2026, dispondo **sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão do Município de São Mamede-PB, para o Exercício Financeiro/2026, dando providências correlatas**".

Destaque-se, que o valor estipulado no mencionado Projeto de Lei, seguiu percentual próprio para o município, restando garantido os índices constantes no aumento referente ao salário adotado pelo governo federal para a classe dos professores, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e enfermeiros, que são cargos que possuem piso salarial próprio.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço, reiterando o nosso propósito de continuarmos estreitando os laços de harmonia entre os dois poderes constituídos neste município.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral N°25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

A Sua Excelência, o Senhor
Kival Pereira de Medeiros Júnior
M.D. Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Mamede-PB
N e s t a.

RECEBIDO

26 / 01 / 2026

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

09 / 03 / 2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 01/2026

RECEBIDO

26 / 01 / 2026

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

“Dispõe sobre a atualização de vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão do Município de São Mamede-PB, para o Exercício Financeiro/2026, e dá providências correlatas”.

Art. 1º - Fica a Chefia do Poder Executivo autorizada a atualizar os vencimentos e gratificações dos funcionários ocupantes de cargo efetivo, bem como atualizar a remuneração dos funcionários ocupantes de cargo de provimento em comissão, de acordo com o estabelecido nas tabelas constantes nos anexos I, II, III, IV e V, que são partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único - Fica a chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder gratificação aos funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo e de provimento em comissão, na forma estabelecida na legislação municipal aplicável à espécie e de acordo com a particularidade do exercício do trabalho desempenhado.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, de cada unidade administrativa orçamentária prevista para o corrente exercício, em elemento de despesa compatível com despesas de pessoal.

Art. 3º - Fica instituído a partir desta lei, o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade a classe dos servidores efetivos, ocupantes dos cargos sujeito a condições insalubres ou perigosas, conforme indicação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, nos percentuais apontados.

Parágrafo Primeiro - O percentual do pagamento do adicional de periculosidade é fixado no salário base.

Parágrafo Segundo - O percentual do pagamento do adicional de insalubridade é fixado no salário mínimo fixado em lei.

Parágrafo Terceiro - Fica determinado que as classes funcionais que fizerem jus ao recebimento do adicional de insalubridade e periculosidade, só receberem os respectivos adicionais, caso estejam no desempenho de suas funções.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 26 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral Nº 25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional
Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo - I
TABELA I
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CONCURSO PÚBLICO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Auxiliar de Serviços / CLV 101	R\$ 1.621,00	*****	20%
Agente de Limpeza Pública / CLV 102	R\$ 1.621,00	*****	40 %
Agente de Vigilância / CLV 103	R\$ 1.621,00	30%	*****
Eletricista Público / CLV 104	R\$ 1.621,00	30%	*****
Auxiliar de Serviços Gerais / CLV 105	R\$ 1.621,00	*****	20%
Tratorista / STA 201	R\$ 1.621,00	*****	*****
Mecânico / CLV 202	R\$ 1.621,00	*****	40 %
Motorista / STA 203	R\$ 1.621,00	*****	*****
Agente Administrativo Auxiliar / ANM 301	R\$ 1.621,00	*****	*****
Agente Administrativo / ANM 302	R\$ 1.621,00	*****	*****
Assistente de Administração / ANM 303	R\$ 1.621,00	*****	*****
Técnico de Nível Médio Auxiliar / ANM 304	R\$ 1.621,00	*****	*****
Técnico de Nível Médio / ANM 305	R\$ 1.621,00	*****	*****
Técnico em Ação Educativa / ANM 306	R\$ 1.621,00	*****	*****
Monitor de Informática / ANM 308	R\$ 1.621,00	*****	*****
Agente Comunitário de Saúde / SSA 401	R\$ 3.242,00	*****	20%
Técnico em Enfermagem / SSA 402	R\$ 3.325,00	*****	20%
Auxiliar em Enfermagem	R\$ 2.375,00	*****	20%
Técnico em Laboratório / SSA 403	R\$ 1.621,00	*****	20%
Técnico em Nível Superior / ASA 501	R\$ 1.621,00	*****	*****
Agente de Desenvolvimento Rural	R\$ 1.621,00	*****	*****
Fiscal de Tributos Municipais Nível Superior	R\$ 2.400,00	*****	*****
Procurador Jurídico	R\$ 2.400,00	*****	*****
Agente de Telecomunicação Municipal / STM 903	R\$ 1.621,00	*****	*****
Técnico em Administração Municipal / STM 902	R\$ 1.621,00	*****	*****
Atendente de Consultório de Dentista	R\$ 1.621,00	*****	20%
Agente de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.621,00	*****	*****
Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.242,00	*****	40 %
Agente de Controle e Avaliação	R\$ 1.621,00	*****	*****



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Inspetor Sanitário	R\$ 1.621,00	*****	*****
Bibliotecário	R\$ 1.621,00	*****	*****
Jardineiro/Podador	R\$ 1.621,00	*****	*****
Merendeira	R\$ 1.621,00	*****	*****
Porteiro	R\$ 1.621,00	*****	*****
Profissional de Apoio Escolar	R\$ 1.621,00	*****	*****
Médico Veterinário / STC 702	R\$ 2.400,00	*****	20%
Assistente Técnico Municipal / STM 901	R\$ 1.621,00	*****	*****
Arquiteto / STC 703	R\$ 2.400,00	*****	*****
Engenheiro / STC 704	R\$ 2.400,00	*****	*****
Assistente Social	R\$ 2.400,00	*****	*****
Educador Físico	R\$ 2.400,00	*****	*****
Psicólogo	R\$ 2.400,00	*****	*****
Farmacêutico	R\$ 2.400,00	*****	20%

Anexo - I
TABELA II
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PROCESSO SELETIVO)

CARGO/SIMBOLO	VENCIMENTO	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Assistente Social	R\$ 2.400,00	*****	*****
Cuidador de Idoso/Criança	R\$ 1.621,00	*****	*****
Farmacêutico/Bioquímico	R\$ 2.400,00	*****	*****
Fonoaudiólogo	R\$ 2.400,00 + insalubridade	*****	*****
Pedagogo	R\$ 2.400,00	*****	*****
Professor Fundamental I	R\$ 3.847,97	*****	*****
Supervisor do Criança Feliz	R\$ 1.621,00	*****	*****
Visitador do Criança Feliz	R\$ 1.621,00	*****	*****



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo - II
(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO)

TABELA - I

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	25 hs	R\$ 3.206,64
Professor PMM - LP	25 hs	R\$ 3.206,64
Professor PMM - E	25 hs	R\$ 3.206,64
Professor PMM - M	25 hs	R\$ 3.206,64
Professor PMM - D	25 hs	R\$ 3.206,64
Professor PMM - PD	25 hs	R\$ 3.206,64

TABELA - II

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	30 hs	R\$ 3.847,97
Professor PMM - LP	30 hs	R\$ 3.847,97
Professor PMM - E	30 hs	R\$ 3.847,97
Professor PMM - M	30 hs	R\$ 3.847,97
Professor PMM - D	30 hs	R\$ 3.847,97
Professor PMM - PD	30 hs	R\$ 3.847,97

TABELA - III

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	35 hs	R\$ 4.489,30
Professor PMM - LP	35 hs	R\$ 4.489,30
Professor PMM - E	35 hs	R\$ 4.489,30
Professor PMM - M	35 hs	R\$ 4.489,30
Professor PMM - D	35 hs	R\$ 4.489,30
Professor PMM - PD	35 hs	R\$ 4.489,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

TABELA - IV

Cargo / Símbolo	Carga Horária	Vencimento
Professor PMM - MN	40 hs	R\$ 5.130,63
Professor PMM - LP	40 hs	R\$ 5.130,63
Professor PMM - E	40 hs	R\$ 5.130,63
Professor PMM - M	40 hs	R\$ 5.130,63
Professor PMM - D	40 hs	R\$ 5.130,63
Professor PMM - PD	40 hs	R\$ 5.130,63

TABELA - V

Cargo/Símbolo	Vencimento
Regente de Ensino QSM - RE3	R\$ 1.621,00
Regente de Ensino QSM - RE5	R\$ 1.621,00
Inspetor Escolar / ANM 307	R\$ 1.621,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo - III
(CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)
TABELA - I

Cargo/Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	R\$ 4.000,00
Diretor CPC-2	R\$ 3.100,00
Coordenador CPC-3	R\$ 2.600,00
Sub-Coordenador CPC-4	R\$ 1.800,00

TABELA - II

Cargo	Vencimento
Diretor Escolar - Mag-de-1	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-2	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-3	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-4	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-5	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-6	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-7	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-8	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-9	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-10	R\$ 2.500,00
Diretor Escolar - Mag-de-11	R\$ 2.500,00

TABELA - III

Cargo	Vencimento
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-1	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-2	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-3	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-4	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-5	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-6	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-7	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-8	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-9	R\$ 1.621,00
Vice-Diretor Escolar - Mag-de-10	R\$ 1.621,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

TABELA - IV

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar – Mag-SE-1	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE-2	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -3	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -4	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -5	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -6	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -7	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -8	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -9	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -10	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -11	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar – Mag-SE -12	R\$ 1.621,00

TABELA - V

Cargo	Vencimento
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-1	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE-2	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -3	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -4	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -5	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -6	R\$ 1.621,00
Secretário Escolar Adjunto – Mag-SE -7	R\$ 1.621,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo - IV

(CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - SERVIÇOS DE SAÚDE)
TABELA ÚNICA

Cargo/Símbolo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Médico/SMM-601	R\$ 10.500,00	*****	20%
Enfermeiro/SMM-602	R\$ 4.750,00	*****	20%
Dentista/SMM-603	R\$ 3.500,00	*****	20%
Fisioterapeuta/SMM-605	R\$ 2.400,00	*****	20%
Nutricionista/SMM-606	R\$ 2.400,00	*****	20%
Fonodólogo/SMM-607	R\$ 2.400,00	*****	20%

Anexo - V

(CARGOS DE MANDATO ELETIVO)
TABELA ÚNICA

Cargo	Vencimento	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.621,00	30%	*****